



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 137, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 978

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.268 de 27 de dezembro de 1 972 (Código Tributário do Município), D E C R E T A:

Artigo 1º - A Tabela anexa ao Decreto nº 437 de 21 de julho de 1 966 passa a vigorar com a seguinte redação:

TIPO R - RESIDÊNCIAS

R-1 - Revestimentos especiais nas fachadas, serralheria fina, pintura interna e externa a têmpera, tinta com base de gesso ou equivalentes, tacos de madeira de lei de primeira qualidade.

Armários embutidos com revestimentos internos. Azulejo de primeira qualidade. Banheiros e cozinha com acabamentos especiais. Materiais de acabamento de boa qualidade.

Valor M.2 Cr.\$ 1.310,00

R-2 - Revestimentos externos especiais em áreas reduzidas. Terraços de pequena dimensões. Serralheria comum. Pintura interna e externa com meia têmpera nas principais peças e caiação nas demais. - Pisos de cerâmica em pequenas áreas, ladrilhos, hidráulicos, tacos ou assoalhos de peroba. Azulejos na cozinha e nos banheiros.

Valor M2 Cr.\$ 1.090,00

R-3 - Ausência de revestimentos especiais ou áreas muito reduzidas. Caiação externa e internamente. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou cimentados. Banheiro, com máximo de 4 peças, no corpo do prédio. Forro de madeira pintada, ou estuque, azulejos e pisos de cerâmica em área muito reduzida.

Valor M2 Cr.\$ 780,00

R-4 - Pintura externa e interna caiação. Portas tipo calha pintada a óleo. W.C. externo. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou cimentados, tacos de assoalho, fachada simples.

Valor M2 Cr.\$ 460,00

R-5 - Casa ainda incompleta. Revestimentos parciais. Pintura: caiação W.C. externo. Pisos cimentados, tacos assoalhos ou tijolos. Instalação elétrica externa. Forro parcial. Ausência de muros de vedação do terreno.

Valor M2 Cr.\$ 370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 137, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 978 - FLS.2 -

TIPO A - APARTAMENTOS

Revestimentos externos especiais. Serralheria fina. Esquadrias de madeira de primeira qualidade. Pintura à têmpera ou base de gesso. Pisos de granilito, mármore, pastilhas, cerâmica ou especiais. Banheiros e cozinhas com azulejos de primeira qualidade e acabamentos especiais. Estrutura de concreto armado.

A-1 - com elevador. Valor m2 Cr.\$ 1 520,00

A-2 - sem elevador. Valor m2 Cr.\$ 1 220,00

Revestimentos especiais em pequenas áreas das fachadas. - Pisos de ladrilhos hidráulicos, ou cerâmica em áreas reduzidas. Pintura: calafinação, azulejos comuns.

A-3 - com elevador. Valor m2 Cr.\$ 970,00

A-4 - sem elevador. Valor m2 Cr.\$ 780,00

TIPO E - ESCRITÓRIOS

Revestimentos externos especiais, Serralheria fina. Esquadrias de madeira de primeira qualidade. Pintura à têmpera ou a base de gesso. Pisos de granilito, pastilhas, cerâmica ou especiais. Azulejos de primeira qualidade nos sanitários. Estrutura de concreto armado.

E-1 - com elevador. Valor m2 Cr.\$ 1.800,00

E-2 - sem elevador. Valor m2 Cr.\$ 1.440,00

Revestimentos especiais em pequenas áreas nas fachadas. - Pisos de ladrilhos hidráulicos, ou cerâmica em área reduzida. Calafinação.

E-3 - com elevador. Valor m2 Cr.\$ 1.150,00

E-4 - sem elevador. Valor m2 Cr.\$ 920,00

TIPO L - LOJAS

L-1 - Revestimentos externos: pastilhas, lito cerâmica ou equivalentes. Paredes internas com emboço ou reboço. Pintura à têmpera. Instalação sanitária de primeira qualidade.

Valor m2 Cr.\$ 2.180,00

L-2 - Revestimentos externos e internos bons. Paredes interna com emboço ou reboço. Calafinação. Instalação sanitária normais.

Valor m2 Cr.\$ 1.740,00

L-3 - Revestimentos externos e internos simples. Calafinação - acabamento geral modestos.

Valor m2 Cr.\$ 1.390,00

-segue fls.3-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 137, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 978 - FLS.3 -

TIPO I - INDÚSTRIAS

I-1 - Construção com características industriais definidas. Estrutura para vencer largos vãos. Pisos de concreto, paredes, revestimentos de primeira qualidade e barras impermeabilizadas. Dependências destinadas a escritórios, de acabamento esmerado.

Valor m2..... Cr.\$ 2.490,00

I-2 - Construção Industrial com estrutura para vãos médios. Pisos de concreto. Paredes revestidas. Pé direito até 5 metros. Barra impermeabilizada.

Valor m2 Cr.\$ 1.960,00

I-3 - Construções com pilares de concreto ou alvenaria. -- Vãos inferiores a 8,00m2 (oito metros quadrados). Alvenaria com ou sem revestimentos. Máximo de três paredes de vedação. Piso cimentado ou de concreto. Barra impermeabilizada.

Valor m2 Cr.\$ 1.370,00

I-4 - Oficinas ou barracões industriais. Pilares de concreto, alvenaria ou madeiras. Pisos com revestimentos. Acabamentos simples. Barra impermeabilizada.

Valor m2 Cr.\$ 980,00

I-5 - Oficinas ou barracões industriais de pequeno porte. Pilares de concreto, alvenaria ou madeira. Pisos sem revestimentos. - Ausência de paredes de vedação. Pé direito reduzido.

Valor m2..... Cr.\$ 580,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 979, revogados o Decreto nº 1 963, de 28 de dezembro de 1 977 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de dezembro de 1 978
24ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

-vide verso-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 2 137, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 978

TABELA DOS VALORES UNITÁRIOS DO M². DE CONSTRUÇÕES

TIPOS DE CONSTRUÇÕES

VALORES DE 1 979

Residenciais

R-1	Cr.\$ 1.310,00
R-2	Cr.\$ 1.090,00
R-3	Cr.\$ 780,00
R-4	Cr.\$ 460,00
R-5	Cr.\$ 370,00

Apartamentos

A-1	Cr.\$ 1.520,00
A-2	Cr.\$ 1.220,00
A-3	Cr.\$ 970,00
A-4	Cr.\$ 780,00

Escritórios

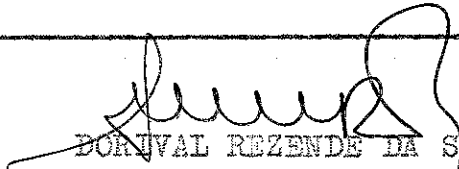
E-1	Cr.\$ 1.800,00
E-2	Cr.\$ 1.440,00
E-3	Cr.\$ 1.150,00
E-4	Cr.\$ 920,00

Lojas

L-1	Cr.\$ 2.180,00
L-2	Cr.\$ 1.740,00
L-3	Cr.\$ 1.390,00

Indústrias

I-1	Cr.\$ 2.490,00
I-2	Cr.\$ 1.960,00
I-3	Cr.\$ 1.370,00
I-4	Cr.\$ 980,00
I-5	Cr.\$ 580,00


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal